

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 124/2006

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 2191.2006.000.13.00-7, RESOLVEU o Tribunal, por unanimidade de votos, autorizar a eliminação de documentos oriundos da Comissão de Concurso e remetidos à Comissão Permanente de avaliação de documentos pelo Núcleo de Arquivo Geral do TRT da 13ª Região, alusivo ao período de 1986 a 2000, referentes aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 10º Concursos para Juiz Substituto, do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, respeitadas as disposições legais e as prescrições da RA nº 97/98, cabendo à Presidência desta Corte adotar as medidas necessárias, inclusive quanto à doação da massa documental disponível para eliminação à instituição de caridade, nos termos do parágrafo único, do art. 4º da citada Resolução Administrativa, salvo no que se refere a eliminação dos documentos atinentes ao 9º Concurso para Provimento de Cargo de Juiz do Trabalho Substituto, haja vista o fato de a prestação de contas referente ao referido certame ainda se encontrar pendente de aprovação pelo Tribunal Pleno, conforme o disposto na Matéria Administrativa nº 728.1997.000.13.00-2.

Obs.: DEFERIDA A JUNTADA DE VOTO AO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE. Convocados os Exmos. Srs. Juízes Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e Edvaldo de Andrade, ambos nos termos do art 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2006.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO